

Nº 63 - DOE – 25/08/2023 – p.55

Saúde  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução Conjunta SES-SPI-PGE nº 01, de 24 de agosto de 2023**

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de produzir estudos para avaliar a viabilidade de revisão dos Contratos de Concessão Administrativa PPP nº 01/2014, relativo ao Hospital Estadual de Sorocaba, e nº 02/2014, relativo ao Hospital Estadual de São José dos Campos e ao Hospital Centro de Referência da Saúde da Mulher

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DA SAÚDE e de PARCERIAS EM INVESTIMENTOS e a PROCURADORA GERAL DO ESTADO,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 62.540, de 11 de abril de 2017, que reestrutura a Comissão de Acompanhamento dos Contratos de Parcerias Público-Privadas e dispõe sobre seu funcionamento;

CONSIDERANDO o Programa de Parcerias de Investimentos do Estado de São Paulo - PPI-SP, instituído pelo Decreto nº 67.443/2023, de 11 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o teor da ata da 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Acompanhamento dos Contratos de Parceria Público Privadas, de 19/04/2023,

**RESOLVEM:**

Artigo 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho intersecretarial, com o objetivo de produzir estudos voltados a subsidiar a avaliação da viabilidade da revisão dos Contratos de Concessão Administrativa PPP nº 01/2014 e nº 02/2014, cujo objeto compreende, respectivamente, o Hospital Estadual de Sorocaba, e o Hospital Estadual de São José dos Campos e o Hospital Centro de Referência da Saúde da Mulher.

Parágrafo único – Os estudos de que trata o “caput” deste artigo deverão:

1. ter como enfoque a forma de remuneração e os indicadores de desempenho dos contratos;
2. ser apresentados no prazo de até 60 dias, prorrogáveis por igual período.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – da Secretaria de Estado da Saúde – SES:

- a) Izadora Rodrigues Normando Simões – RG nº 23.053.358-9;
- b) Evelin Teixeira de Souza Alves – RG nº 24.552.914-0;
- c) Marcela Pégolo da Silveira – RG nº 32.505.954-8;
- d) Priscilla Reinisch Perdicaris - RG nº 12.604.350-4;
- e) Renilson Rehem de Souza – RG nº 2.834.731.

II – da Secretaria de Parcerias em Investimentos – SPI:

- a) Paula de Lima Rocha Pannunzio – RG nº 18.918.068-7;
- b) David Polessi de Moraes – RG nº 28.182.717-5.

III – da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo:

- a) Thiago Mesquita Nunes – RG nº 34.822.119-8;
- b) Guilherme Martins Pellegrini – RG nº 35.486.225-X.

Parágrafo único – A coordenação do Grupo de Trabalho a ser instituído, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da minuta de resolução conjunta, caberá ao membro a que se refere a alínea "a", do inciso I do artigo 2º, da referida resolução.

Artigo 3º - Esta resolução conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.